



Aprova por Ad Referendum a aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Primária para a Unidade Básica de Saúde - Posto de Saúde de Cana Brava, através da Proposta de Recurso de Programa, no município de Granjeiro.

RESOLUÇÃO N° 635/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 60 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Granjeiro, datado de 29 de setembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde – Posto de Saúde de Cana Brava, contidos no sistema SUITE NUP N° 24001.087267/2025-18, que trata da Proposta cadastrada no FNS, de aquisição de equipamentos de Saúde para Atenção Primária, Proposta de Recurso de Programa;
5. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de equipamentos referido na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a aquisição de equipamentos e material permanente através da Proposta cadastrada no FNS sob N° 11422373000125002 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), para melhor oferta de serviços da Atenção Primária à Saúde para Unidade Básica de Saúde – Posto de Saúde de Cana Brava, do município de Granjeiro, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Objeto	Recurso	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Granjeiro	11422373000125002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Programa	2425742	Posto de Saúde de Cana Brava	199.596,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Granjeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS